

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1558 / 2002

**“Aprova o Plano Plurianual de Investimentos
para o período de 2003 a 2005”**

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos para o período de “2003 a 2005”, de acordo com os anexos integrantes desta Lei;

Artigo 2º) Os investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programados com base nos recursos considerados disponíveis;

Artigo 3º) Na elaboração dos projetos orçamentários anuais do período, serão ajustadas ou mantidas as importâncias consignadas aos projetos, em consequência da elaboração da receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei;

Parágrafo Único – As importâncias referentes aos exercícios de 2004 e 2005, estimadas a preço de julho de 2002, serão corrigidas ou mantidas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2003.

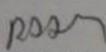
Rio Casca, 30 de dezembro de 2002

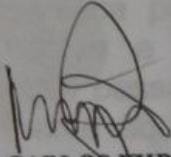

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

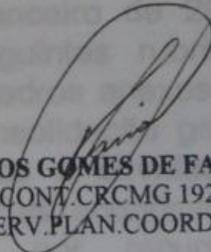
DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, PARA O TRIÊNIO DE 2003 A 2005

RECETAS DE CAPITAL	2003	2004	2005	TOTAL
Superávit Orçamento Corrente	2.028.000,00	895.000,00	799.000,00	3.722.000,00
Alienação de Bens	10.000,00	-	-	10.000,00
Transferências de Capital	27.000,00	-	-	27.000,00
TOTAL	2.065.000,00	895.000,00	799.000,00	3.759.000,00

Rio Casca, 30 de dezembro de 2002.


RAIMUNDO ALBERTO GOMES
- PREFEITO MUNICIPAL -


JOSÉ CARLOS IZIDÓRIO
-TÉC.CONT.CRCMG 42397-
DACC-III


CARLOS GOMES DE FARIA
-TÉC.CONT.CRCMG 19235-
-CHEFE DO SERV.PLAN.COORD.CONT.FIN.